

***Chamada simplificada 07/2024 da Direção-Geral do IFSC - Câmpus Palhoça Bilingue para seleção de bolsistas (FNDE) para oferta de cursos em parceria com Secadi/Dipepi***

- ***Curso de Aperfeiçoamento de Estudos da Deficiência no encontro com a Tecnologia Assistiva: estratégias, práticas e recursos para a turma toda***

A Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de bolsistas (FNDE) para atuação nos cursos de **Curso de Aperfeiçoamento de Estudos da Deficiência no encontro com a Tecnologia Assistiva: estratégias, práticas e recursos para a turma toda**, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilingue.

## 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
01 de julho de 2024	Publicação do Edital
01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024	Período de Inscrições
11 de julho de 2024	Publicação do Resultado Parcial
11 de julho de 2024 a 12 de julho	Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial
16 de julho de 2024	Publicação do Resultado Final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

## 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

**Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilingue**

<b>Contratação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Bolsas / valores hora/atividade</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Bolsa FNDE</b> Não é compatível com recebimento de outra bolsa FNDE e Capes.	Tutor(a)	até 06 (seis) bolsas no valor de R\$765,00, a depender do período de realização do curso/ 01 (uma) bolsa a cada 30 horas/aula de curso	12 + CR

### 3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Ter formação em nível superior;
- 3.2 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem ministrados em períodos a serem definidos pela Coordenação do Curso;
- 3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.4 Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilingue;
- 3.5 Não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa FNDE e Capes;
- 3.6 Ter experiência na EaD, com conhecimento em Ambiente Virtual Moodle;
- 3.7 Ter formação e/ou vínculo em pós-graduação - especialização, mestrado ou doutorado;
- 3.8 Desenvolver pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Modelo Social da Deficiência em níveis de especialização, mestrado ou doutorado ou efetiva participação em grupo de estudos na área;
- 3.9 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet;
- 3.10 No caso de candidato servidor efetivo do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.
- 3.11 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, se docente, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

### 4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuam no curso.
  - 4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

**5.2** As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/7xk2AgmRLYzefMnL6>

**5.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

**5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste edital.

**5.5** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

**5.6** Anexar ao formulário eletrônico, em documento único em PDF respeitando o limite de 100MB, os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do RG e CPF (obrigatório e classificatório);
- b) cópia digitalizada dos diploma acadêmico de graduação (obrigatório e classificatório);
- c) comprovação de experiência na EaD, com conhecimento em Ambiente Virtual Moodle (para fins de comprovação será aceito declaração emitida pela instituição ou contracheque ou carteira de trabalho, que indiquem que a atuação se deu na modalidade EaD);
- d) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e/ou de comprovação de vínculo, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- e) cópia digitalizada de comprovante que desenvolve pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Modelo Social da Deficiência em níveis de especialização, mestrado ou doutorado ou efetiva participação em grupo de estudos na área (para fins de comprovação será aceito declaração do orientador ou coordenador do grupo de pesquisa/estudo ou espelho do Diretório de Grupo do CNPq);
- f) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
- g) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor efetivo do IFSC) – Anexo I.

**5.7** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 5.6 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

**5.8** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente e efetivo do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

**5.9** Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

**5.10** Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

**5.11** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: [renafor.phb@ifsc.edu.br](mailto:renafor.phb@ifsc.edu.br).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo compreenderá etapa única, relativa à análise de documentos.

**6.1.1** A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

<b>Critérios para pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
a) experiência na EaD, com conhecimento em Ambiente Virtual Moodle;	02 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos;
b) formação acadêmica em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);	Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos
c) vínculo em pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Modelo Social da Deficiência em níveis de especialização, mestrado ou doutorado ou efetiva participação em grupo de estudos na área;	02 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos;

**6.2.2** Experiências de estágio, prática de ensino, monitoria não serão consideradas para a pontuação do tempo de experiência na EaD.

**6.2.3** Na análise da formação em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

**6.2.4** O resultado será divulgado na data indicada no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

**6.2.5** Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial, que deverá ser encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail [renafor.phb@ifsc.edu.br](mailto:renafor.phb@ifsc.edu.br).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**7.4** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo de experiência comprovada vínculo em pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Modelo Social da Deficiência em níveis de especialização, mestrado ou doutorado ou efetiva participação em grupo de estudos na área;

b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

## 8 DO RESULTADO FINAL

**8.1** O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

## 9 DA VINCULAÇÃO

**9.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação e certificado ou diploma de pós-graduação;
- c) ficha termo de compromisso do bolsista e declaração de não acúmulo de bolsa assinados com assinatura digital ou reconhecida em cartório.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES

**10.1** São atribuições do tutor: auxiliar o professor formador na gestão acadêmica da turma; acompanhar o professor formador sempre que necessário ou solicitado; contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso; acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber; acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso; orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao professor formador; acompanhar o acesso dos cursistas no ambiente de aprendizagem e fazer os encaminhamentos necessários; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais e síncronas, se houver necessidade.

## 11 DA REMUNERAÇÃO

**11.1** O pagamento das bolsas no âmbito do sistema FNDE dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

**11.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

**11.3** Será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$765,00 a cada 30h/a de atividade durante a vigência do curso (30 horas-aula = 01 mês), com previsão de até 06 (seis) bolsas para cada tutor contratado, a depender do período de realização do curso.

**11.4** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**12.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**12.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**12.5** O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**12.6** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

**12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

**12.9** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

**12.10** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 01 de julho de 2024.

**Eliana Cristina Bär**  
**Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilingue**



## ANEXO I

### **Chamada simplificada - Câmpus Palhoça Bilingue**

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Câmpus \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2024.2)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da chefia imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_